

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.126, de 24 de outubro de 2019.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação lato "sensu" em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Naviraí, oferta 2020/2021.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Naviraí, oferta 2020/2021, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.126, de 24 de outubro de 2019.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO E  
VULNERABILIDADE  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NAVIRAÍ  
OFERTA 2020/2021**

<b>ANO</b>	<b>MÊS</b>	<b>EVENTO</b>
2020	Fevereiro	Matrícula
	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
2021	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Abril	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Mai a Agosto	Defesa de TCC
	Setembro	Encerramento

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.127, de 24 de outubro de 2019.**

*Aprova a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Autorizar a implantação a partir de 2020, do referido Curso na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.128, de 24 de outubro de 2019.**

*Aprova a oferta de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.129, de 24 de outubro de 2019.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Vivências Pedagógicas Ativas no Ensino Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Dourados, oferta 2020/2021, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.129, de 24 de outubro de 2019.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM VIVÊNCIAS PEDAGÓGICAS ATIVAS NO ENSINO SUPERIOR (VPAES) UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS OFERTA - 2020/2021**

ANO	MÊS	EVENTO
2020	Fevereiro	Matrícula
	Março	Início das Atividades do Curso
	Março a Novembro	Oferta das Unidades Pedagógicas do Curso
	Dezembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2021	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Abril	Elaboração do TCC
	Maio	Defesa do (TCC)
	Junho	Encerramento

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.130, de 24 de outubro de 2019.**

*Aprova a criação e implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Autorizar a implantação a partir de 2020, do referido Curso na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.131, de 24 de outubro de 2019.**

*Aprova a oferta de, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2020/2021.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a oferta de, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 150 (cento e cinquenta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2019.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Presidente CEPE-UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.132, de 24 de outubro de 2019.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2020/2021.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2020/2021, conforme anexo que integra esta Resolução.